

VOTO

O Senhor Ministro Gilmar Mendes: Acompanho o Relator no tocante ao mérito da ação, com as ressalvas mencionadas pela Ministra Cármen Lúcia e pelos Ministros Edson Fachin e Alexandre de Moraes, quanto ao papel da Advocacia-Geral da União em manifestações referentes à (in) constitucionalidade de normas, quando do julgamento de ações de controle concentrado por esta Corte.

E como voto.

Plenário Virtual - minuta de voto - 19/10/2015:45